



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 018/2010.

AUTOR. PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O PROJETO PRÓ JOVEM ADOLESCENTE."

Apresentado em 31 de Agosto de 2010
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 31 de agosto de 2010

Extraído o autógrafo em 31 de Agosto de 2010
Subiu a Sanção sob protocolo em 31 de agosto de 2010, pelo ofício n.º 064/2010
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 03 de Setembro de 2010 no Def. 2.324/2010

Lei nº 11.200/2010.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº _____ / 2010.

“Autoriza a Contratação Temporária de Servidores para o Projeto Pró Jovem Adolescente.”

Autor: Poder Executivo.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratação temporária de servidores para o Projeto Pró Jovem Adolescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a saber:

Art. 2º - Os recursos para o referido programa advirão das verbas exclusivas do Convenio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 31 de Agosto de 2010.

**Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Presidente**

ANEXO I

| Profissional | Quantidade | Salário R\$ | Carga horária | Custo mensal R\$ | Custo anual |
|--------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Assistente Social | 03 | R\$ 1.000,00 | 30 horas | R\$ 3.300,00 | R\$ 39.600,00 |
| Assistente Social Master | 02 | R\$ 1.300,00 | 30 horas | R\$ 2.600,00 | R\$ 31.200,00 |
| Orientador | 02 | R\$ 700,00 | 40 horas | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |
| Facilitador de Oficina | 03 | R\$ 600,00 | 40 horas | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Psicólogo | 03 | R\$ 1.100,00 | 30 horas | R\$ 3.300,00 | R\$ 39.600,00 |
| Total | 13 | | | R\$ 12.400,00 | R\$ 148.800,00 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**
DATA: 26 / 08 / 2010
Nº 018 LIVº 01 FLº 03

PROJETO DE LEI

“Autoriza a contratação temporária de servidores para o Projeto Pró Jovem Adolescente”.

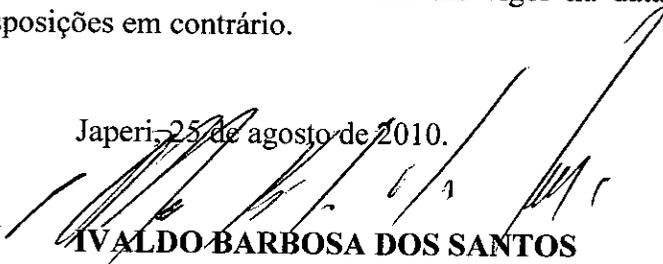
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratação temporária de servidores para o Projeto Pró Jovem Adolescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a saber:

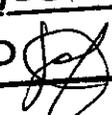
Art. 2º - Os recursos para o referido programa advirão das verbas exclusivas do Convenio.

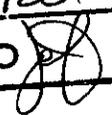
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

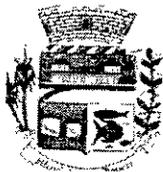
Japeri, 25 de agosto de 2010.


**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO**

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**
DATA: 31 / 08 / 2010

**C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO**
DATA: 31 / 08 / 2010
APROVADO 

**C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO**
DATA: 31 / 08 / 2010
APROVADO 



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 017/2010-GP

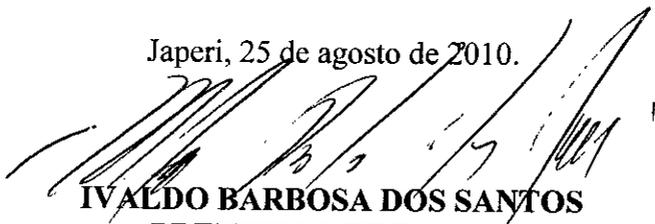
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei “**Autoriza a Contratação temporária de servidores para o Projeto Pró Jovem Adolescente**”, utilizando os recursos exclusivos do Convenio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Piso Variável I.

A despesa para pagamento dos servidores a serem contratados, deverá ocorrer através da Conta Corrente n.º 70266-8 - Agencia 81-7 do Banco do Brasil.

Certo da acolhida da parte de Vossa Excelência, subscrevo-me renovando protestos de elevada estima e especial apreço.

Japeri, 25 de agosto de 2010.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.**

| |
|---|
| C. M. JAPERI PROTOCOLO DATA: <u>26 / 08 / 2010</u> Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02 |
|---|

Cláudio, 35:04h.



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 018/2010 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Servidores para o projeto Pró Jovem Adolescente”.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2010.

Marcos da Silva Amada

Walter T. F. Romão

197 14 27 J

*APROVADA por 08 votos
em 31/08/2010*